

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022-UFRPE

Nº Processo: 23082.031495/2021-94 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Departamento de Zootecnia - Sede. Contratado: ANDRÉ CARLOS SILVA PIMENTEL. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Carga Horária: 20 horas semanais. Retribuição: Classe A, Professor Adjunto A (Doutorado), Nível 1, da carreira de Magistério Superior, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 265 dias, a contar da data de sua assinatura. Início: 11/04/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 14, DE 12 DE ABRIL DE 2022
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 10/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA mediante medida autotutelar, torna pública a retificação do Edital 10/2022, publicado no Diário Oficial da União Nº 40, p. 107-108, de 25 de fevereiro de 2022 e suas retificações, nos seguintes termos:

1. RETIFICAR o item 8. Do cronograma; que passará a vigorar com a seguinte redação:

Atividade - Período - lançamento - 25/02/2022 - Inscrições - 25/02/2022 a 24/03/2022 - Homologação das inscrições - 25/03/2022 - Recurso Homologação das inscrições - 25/03/2022 a 26/03/2022 - Homologação das inscrições após recursos - 28/03/2022 - Cancelamento da homologação das inscrições após recursos - 06/04/2022 - Nova homologação - 07/04/2022 - Recurso da nova homologação das inscrições - 07/04/2022 a 08/04/2022 - Resultado Preliminar - 13/04/2022 - Recurso (Resultado Preliminar) - 13/04/2022 a 14/04/2022 - Resultado final - Até 26/04/2022.

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
(UFRSA)

EDITAL Nº 11/2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFRSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com o Plano de Biossegurança da UFRSA - Versão 02, de 23 de dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFRSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em processo seletivo para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1. DAS VAGAS: Grupo - Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. GRUPO I - CAMPUS ANGICOS - 1 Vaga 40 horas - Engenharia de Operações e processos. Logística - Graduação em Engenharia de Produção; GRUPO I - CAMPUS ANGICOS - 1 Vaga 40 horas - Didática. Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geografia. Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Estágio. - Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou em Ensino de Geografia; Graduação em Geografia, com Mestrado em Educação, ou em Ensino de Geografia ou em Ensino; GRUPO I - CAMPUS ANGICOS - 1 Vagas 40 horas - Instalações Hidrossanitárias, Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgoto e Drenagem Urbana. - Graduação em Engenharia Civil; GRUPO I - CAMPUS MOSSORÓ - CCBS - 1 Vaga 20 horas - Medicina de Família e Comunidade. Semiologia Geral. Clínica Médica. Habilidades Clínicas. Saúde Coletiva. Ensino de Habilidades. Ensino Tutorial. - Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, com residência médica em Clínica Médica ou Medicina de Família e Comunidade; GRUPO I - CAMPUS MOSSORÓ - CCSAH - 1 Vaga 40 horas - Contabilidade Introdutória / Contabilidade Intermediária / Prática Contábil. - Mestrado em ciências contábeis ou áreas afins e Graduação em Contabilidade; GRUPO I - CAMPUS MOSSORÓ - CCSAH - 1 Vaga 40 horas - Administração da Produção e Operações e Inovação. - Graduação em Administração com ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de administração e/ou áreas afins; GRUPO I - CAMPUS MOSSORÓ - CCSAH - 1 Vaga 40 horas - Marketing Estratégico. - Graduação em Administração com ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de administração e/ou áreas afins; GRUPO II - CAMPUS MOSSORÓ - CCSAH - 1 Vaga 40 horas - Administração e Empreendedorismo. - Graduação em Administração com ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de administração e/ou áreas afins; GRUPO II - CAMPUS MOSSORÓ - CE - 1 Vaga 40 horas - Introdução à Engenharia Agrícola e Ambiental / Engenharia Agrícola e Ambiental / Avaliação e perícias / Engenharia Agrícola e Ambiental / Salinização e drenagem/ Engenharia Agrícola e Ambiental. - Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental ou Graduação em Agronomia; GRUPO II - CAMPUS MOSSORÓ - CE - 1 Vaga 40 horas - Expressão gráfica e Projeto Auxiliado por Computador. - Graduação em Engenharia ou Arquitetura; GRUPO II - CAMPUS PAU DOS FERROS - 1 Vaga 40 horas - Ecologia/Microbiologia e Microbiologia Ambiental. - Ecologia, Microbiologia e Microbiologia Ambiental; GRUPO II - CAMPUS PAU DOS FERROS - 1 Vaga 40 horas - Geotecnia e Infraestrutura. - Graduação em Engenharia Civil com Pós-Graduação em Engenharias; GRUPO II - CAMPUS PAU DOS FERROS - 1 Vaga 40 horas - Projeto de Arquitetura e Planejamento da Paisagem. - Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. 1.1 Serão oferecidas 13 (treze) vagas para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº 8.745/1993 e, no que couber, da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação. 1.1.1 O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.1.2 O candidato será contratado com o perfil exigido no edital, mesmo ele possuindo uma titulação maior que a exigida no edital. 1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais nacionais. 1.2.1 Os cursos de "Tecnologia" serão considerados como pertencentes à área "90193000 - Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão", salvaguardado as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais. 1.3 Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência e da necessidade da UFRSA. 1.4 A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes. 1.5 Para fins de contratação, a forma de comprovação do título dar-se-á somente por Diplomas de Conclusão de Cursos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) ou Certificado (Pós-Graduação Lato Sensu). 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1 São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei. 3. DA REMUNERAÇÃO 3.1 A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de

Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - Classe e Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; A-1- 40h - R\$3.130,85 - Graduação - R\$ 458,00 - R\$ 2.372,58; R\$ 3.130,85 - Especialização - R\$ 469,63 - R\$ 229,00 - R\$ 4.058,48; R\$ 3.130,85- Mestrado - R\$ 1.174,07 - R\$ 458,00 - R\$4.762,92; R\$ 3.130,85 - Doutorado - 2.700,36 - R\$ 458,00 - 6.286,21; 20h - R\$ 2.236,32 - Mestrado - R\$ 559,08 - R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; R\$ 2.236,32 Especialização - R\$ 223,63 - R\$ 229,00 - R\$ 2.688,95. 3.2 Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho. 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMO ACONTECERÃO AS AVALIAÇÕES. 4.1 Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID19) e a Portaria UFRSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021 que instituiu a comissão para a elaboração do Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia e visando adotar as medidas necessárias para a realização da seleção para professor substituto, objeto deste Edital, por meio da adoção de ações de prevenção e minimização de riscos, decorrentes da pandemia, que podem comprometer a saúde dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão do concurso, o processo seletivo constará das seguintes etapas: 4.1.1 Prova Escrita - Eliminatória; 4.1.2 Prova Didática - Eliminatória; 4.1.3 Exame de Títulos - Classificatório. 5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL. 5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 5.2 O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. 5.2.1 O laudo médico deverá ser legível e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido. O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico: inscricoes.cpps@ufersa.edu.br. 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e enviar à CPPS/UFRSA, durante o período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br. 5.3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança. 5.3.2 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal. 5.3.3 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a(s) candidata(s), inclusive o(s) acompanhante(s) trazido(s) pela(s) candidata(s) para a guarda da criança. 5.3.4 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com o tempo utilizado para cada amamentação, conforme o que dispõe o § 2º, do Art. 4º da Lei nº13.872/2019, de 17 de setembro de 2019. 5.4 O fornecimento do laudo médico ou da certidão de nascimento da criança, para fins de solicitação de atendimento especial, é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 5.5 Será indeferida a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida. 5.6 A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da Instituição de fornecer tais recursos para estes atendimentos, neste processo seletivo, a quem não os solicitou. 6. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA. 6.1 Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como: a) utilizar máscaras durante a realização do certame, quer em ambientes externos ou internos; b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool líquido a 70% ou em gel a 70% ou glicerinado a 70%. A UFRSA fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada dos prédios onde serão realizadas cada uma das etapas, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas; c) ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com lenço de papel; d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos); e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar; f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca; g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos; h) utilização adequada de máscaras, mesmo se não apresentar sintomas; i) não compartilhar objetos pessoais; j) no momento da entrada no prédio de realização das provas, será aferida a temperatura corporal dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão de concurso; k) observar como regra da ocupação das edificações e o distanciamento social o percentual recomendado pela Comissão Especial de Emergência da Covid-19 a época do processo seletivo; l) manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais e membros das bancas e da comissão do concurso; m) aumentar a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços; n) não permitir que haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento, portanto cada candidato deverá levar sua água; 6.2 Ainda com a Prova Didática e o sorteio da ordem e do ponto de apresentação sejam atos públicos, recomenda-se que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para assistir a tais atos, a fim de evitar aglomerações. 6.3 O não cumprimento por parte do candidato às medidas de segurança implicará na sua eliminação do certame. 7. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFRSA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 7.1 De acordo com Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2), elaborado pela comissão instituída Portaria UFRSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação da COVID-19, estabelece os critérios a serem adotados: 7.1.1 Da Inscrição. 7.1.1.1 Esta etapa acontecerá de forma totalmente on-line exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, não havendo necessidade de comparecimento na unidade de realização do processo seletivo. 7.1.2 Da Homologação. 7.1.2.1 Será divulgada a lista de candidatos com as inscrições deferidas no sítio sistemas.ufersa.edu.br /concursos/publico. 7.1.3 Da Prova Escrita. 7.1.3.1 A CPPS divulgará no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico o local de provas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da Prova Escrita. 7.1.3.2 Durante a realização da prova escrita deverá estar presente na sala de realização dessa etapa os candidatos e dois fiscais. 7.1.4 Do sorteio dos pontos da prova didática. 7.1.4.1 Respeitando as recomendações do Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, o sorteio acontecerá em local publicado previamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico que comporte o número de inscritos e com a presença de um membro da CPPS. 7.1.5 Da prova didática. 7.1.5.1 Durante a realização da prova didática, deverão estar presentes na sala de realização da prova didática a banca (composta de três membros), o candidato e um fiscal, tendo em vista a situação pandêmica vivenciada no Brasil. 7.1.6 Da entrega do Currículo. 7.1.6.1 Durante a entrega do Currículo deverão estar presentes na sala de recebimento somente o candidato e o fiscal que irá validar as cópias dos documentos e esses deverão obedecer às recomendações do Plano de Biossegurança da UFRSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia. 8. DAS INSCRIÇÕES. 8.1 A taxa de inscrição, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Resolução CONSUNI/UFRSA n. 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor, de acordo com o regime de trabalho especificado neste Edital. REGIME DE TRABALHO. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO. 40 horas - R\$ 70,00; 20 horas - R\$ 50,00. 8.2 O prazo de inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 19 de abril até o dia 05 de maio de 2022, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br /concursos/publico. 8.3 O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de

